



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

## DECRETO Nº 072, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

*“Dispõe sobre transposição no valor de R\$ 157.225,55 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, alínea “f”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 157.225,55 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.03</b>	<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				
<b>02.08.03</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.08.03</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.08.03</b>	339039.10.302.0005.2.632.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 203)	R\$	122.725,55
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>02.06.08</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>				
<b>02.06.08</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.06.08</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.06.08</b>	339039.12.365.0002.2.660.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 102)	R\$	34.500,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE</b>				
<b>02.08.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.08.01</b>	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
<b>02.08.01</b>	319011.10.122.0005.2.629.01.310000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 151)	R\$	65.035,66
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE</b>				
<b>02.08.01</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.08.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.08.01</b>	339032.10.122.0005.2.618.01.310000	Material de Distribuição Gratuita	(Ficha 156)	R\$	57.689,89
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>02.06.08</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>				
<b>02.06.08</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.06.08</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.06.08</b>	339030.12.365.0002.2.659.01.210000	Material de Consumo	(Ficha 98)	R\$	34.500,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 19 de março de 2019 – 320º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município